Lei nº 111/2002 **de 13 de Agosto de 2002**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 084/2000 de 22 de Dezembro de 2000 e dá outras providências

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 084/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – De Secretario Municipal **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, pago em parcela única;

II – A alteração da presente Lei se dá nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 084/2000 de 22 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de junho de 2002, revogando as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2002.

João Pereira da Costa
Prefeito Municipal